

NOTA TÉCNICA		 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL SECRETARIA DE SAÚDE
RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA MANEJO DE ÓBITOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS POR CORONAVÍRUS (COVID-19)		
20 de Julho de 2020	2ª Versão	Nº 01

1. APRESENTAÇÃO

Diante do contexto da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), da declaração de transmissão comunitária do vírus em todo o território nacional, do número crescente de casos confirmados doença e da ocorrência de óbitos suspeitos/confirmados no Brasil e no Espírito Santo, a Secretaria de Saúde do Município de Rio Bananal emite a presente nota técnica com RECOMENDAÇÕES ACERCA DO MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19, que tem como objetivo reforçar e adequar as ações preconizadas pelo Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, acerca de recomendações referentes ao manejo de corpos no contexto do novo Coronavírus (COVID-19) e outras questões gerais acerca desses óbitos.

Considerando que esta nota técnica foi elaborada de acordo com as evidências produzidas até o presente momento, em razão da dinâmica e do comportamento do vírus e de acordo com novos achados científicos, a mesma poderá ser alterada a qualquer tempo.

2. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

- A transmissão da COVID-19 se dá pelo contato pessoa-a-pessoa e por meio de fômites. No entanto, sabe-se que o vírus SARS-COV-2 pode permanecer viável em superfícies ambientais por 24 horas ou mais.
- A transmissão de doenças infecciosas também pode ocorrer por meio do manejo de corpos, sobretudo em equipamentos de saúde. Portanto, o manejo de corpos quando da ocorrência de suspeita ou confirmação de COVID-19 exige dos profissionais envolvidos a adoção de procedimentos de biossegurança com a vistas à redução da exposição ao vírus.
- Devido ao risco aumentado de complicações por ocasião da infecção por COVID-19, recomenda-se que profissionais com mais de 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas, cardiopulmonares, oncológicas ou imunodeprimidos não sejam expostos às atividades relacionadas ao manejo de corpos de casos confirmados/suspeitos pela doença.
- **NÃO são recomendados** os velórios e funerais de pacientes confirmados/suspeitos da COVID-19 devido à aglomeração de pessoas em ambientes fechados, onde os riscos de transmissão também estão associados ao contato entre familiares e amigos, durante os períodos com indicação de isolamento social e quarentena.
- A comunicação do óbito dos pacientes confirmados/suspeitos da COVID 19 aos familiares será realizada pelo médico que atestar o óbito e as orientações sobre os procedimentos referentes à despedida do ente será realizado pelo enfermeiro do Hospital.

NOTA TÉCNICA		 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL SECRETARIA DE SAÚDE
RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA MANEJO DE ÓBITOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS POR CORONAVÍRUS (COVID-19)		
20 de Julho de 2020	2ª Versão	Nº 01

2.1 - OCORRÊNCIAS NO AMBIENTE HOSPITALAR E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE

Durante os cuidados com os corpos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, devem estar presentes no ambiente hospitalar, enfermarias, quartos, unidades fechadas (Unidades de Terapia Intensiva) ou qualquer outra área do estabelecimento hospitalar apenas os profissionais estritamente necessários, todos usando equipamentos de proteção individual (EPI). Os procedimentos pós-óbito devem ser realizados ainda no quarto de isolamento na unidade de atendimento, com porta fechada e menor número possível de profissionais (todos com os devidos EPI).

Disponibilizar recursos para higiene das mãos antes e depois da interação com o corpo e/o meio ambiente.

2.2 - RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

- Todos os profissionais envolvidos no manejo do corpo deverão obrigatoriamente portarem os EPI recomendados que são: Gorro; Óculos de proteção ou protetor facial; Avental (impermeável caso exista risco de contato com volumes de fluidos ou secreções corporais) de manga longa; Máscara cirúrgica (se for necessário realizar procedimentos que geram aerossol, como extubação ou coleta de amostras respiratórias, usar as máscaras N95, PFF2 ou equivalente); Luvas de procedimento; Botas impermeáveis ou sapato fechado impermeável.
- Os profissionais envolvidos nestes procedimentos deverão remover os tubos, drenos e cateteres dos corpos com cuidado, devido a possibilidade de contato com os fluidos corporais, tendo cuidado especial com a remoção de cateteres intravenosos, outros dispositivos cortantes e do tubo endotraqueal.
- O descarte de todo o material e roupa deve ser feito imediatamente e em local adequado. Descartar drenos e cateteres como resíduos infectantes (categoria A1) em conformidade com as normas da ANVISA e descartar imediatamente os resíduos perfurocortantes em recipientes rígidos, à prova de perfuração e vazamento e com o símbolo de resíduo infectante.
- Recomenda-se tapar/bloquear os orifícios de drenagem de feridas, punção de cateter e orifícios naturais do cadáver (oral, nasal, retal) para evitar extravasamento de fluidos corporais.
- Os profissionais envolvidos nestes procedimentos deverão durante a embalagem, que deve ocorrer no local de ocorrência do óbito, manipular o corpo o mínimo possível, evitando procedimentos que gerem gases ou extravasamento de fluidos corpóreos.

NOTA TÉCNICA		 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL SECRETARIA DE SAÚDE
RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA MANEJO DE ÓBITOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS POR CORONAVÍRUS (COVID-19)		
20 de Julho de 2020	2ª Versão	Nº 01

- Os profissionais envolvidos nestes procedimentos deverão após a manipulação do corpo, retirar e descartar luvas, máscara, avental (se descartável) em lixo infectante; higienizar as mãos novamente, com água e sabão.
- O serviço de saúde que encaminhar o corpo deverá comunicar ao agente funerário das medidas de precaução.

2.3 - RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA A IDENTIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO, EMBALAGEM E TRANSPORTE DO CORPO.

- Identificar preferencialmente o corpo com nome completo, número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou CPF, data de nascimento, utilizando esparadrapo, com letras legíveis, fixado na região torácica;
- Identificar o saco externo de transporte com informação relativa ao risco biológico: COVID-19, agente biológico (classe de risco 3); identificar também com nome completo, número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou CPF, data de nascimento, utilizando esparadrapo, com letras legíveis, a parte externa do saco mortuário.
- Sugere-se, ainda, que, a depender da estrutura existente, o reconhecimento do corpo possa ser por meio de fotografias, evitando contato ou exposição.
- Limitar o reconhecimento do corpo a um **único** familiar/responsável. Sugere-se que não haja contato direto entre o familiar/responsável e o corpo, mantendo uma distância de um metro e meio entre eles e quando houver necessidade de aproximação, o familiar/responsável deverá fazer uso de máscara cirúrgica.
- Após o reconhecimento do corpo pelo familiar /responsável, este deverá assinar **TERMO DE CIENCIA SOBRE MANEJO DE CORPO PÓS-ÓBITO EM PACIENTE SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19**, conforme protocolo (ANEXO 1) e anexar ao prontuário do Hospital Maternidade Alfredo Pinto Santana.
- Acondicionar o corpo em 02 sacos impermeáveis, à prova de vazamento e selado. Desinfetar a superfície externa do saco (pode utilizar álcool líquido a 70º, solução clorada [0.5% a 1%], ou outro saneante desinfetante, regularizado junto à Anvisa, tomando-se cuidado de não usar luvas contaminadas para a realização desse procedimento de desinfecção do saco.
- Transferir o saco com o cadáver para o necrotério do Hospital Maternidade Alfredo Pinto Santana.
- Os profissionais que não tiverem contato com o cadáver, mas apenas com o saco, deverão adotar as precauções padrão (em especial a higiene de mãos) e usar avental ou capote e luvas. Caso haja risco de respingos, dos fluidos ou secreções corporais, devem usar também, máscara cirúrgica e óculos de proteção ou protetor facial (Face Shield).
- A maca de transporte de cadáveres deve ser utilizada apenas para esse fim e ser de fácil limpeza e desinfecção.

NOTA TÉCNICA		 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL SECRETARIA DE SAÚDE
RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA MANEJO DE ÓBITOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS POR CORONAVÍRUS (COVID-19)		
20 de Julho de 2020	2ª Versão	Nº 01

- Após remover os EPI, todos os profissionais devem realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica.
- O corpo deverá ser acomodado em urna a ser lacrada antes da entrega aos familiares/ responsáveis. Deve-se limpar a superfície da urna lacrada com solução clorada 0,5%, após lacrada, a urna não deverá ser aberta;
- O serviço funerário/transporte deve ser informado de que se trata de vítima de COVID-19, agente biológico classe de risco 3.
- O veículo de transporte deve dispor de compartimentos separados para o cadáver e para o motorista, preferencialmente em carro apropriado a este fim.
- Manter as janelas abertas do veículo durante o transporte para uma melhor ventilação.
- Caso o motorista venha a manusear o corpo, devem ser observados todos os cuidados apontados anteriormente.
- Nos procedimentos de limpeza recomenda-se NÃO utilizar ar comprimido ou água sob pressão, ou qualquer outro método que possa gerar respingos ou aerossóis.

3. OCORRÊNCIA DE ÓBITO SUSPEITO OU CONFIRMADO POR COVID 19 EM DOMICÍLIO

- Os familiares/responsável deverão comunicar o óbito ao Hospital (3265-1101/3265-1431), ao reportar o óbito deverão receber orientações para não manipularem o corpo e evitarem o contato direto;
- A equipe ao receber o comunicado do óbito deverá acionar a vigilância epidemiológica para averiguar se realmente era um caso suspeito ou confirmado, verificando a necessidade de coleta de amostras;
- A retirada do corpo deverá ser feita pela equipe de saúde, observando as medidas de precaução individual, conforme descrito anteriormente;
- O corpo deverá ser envolto em lençóis e em saco plástico (esse saco deve impedir o vazamento de fluidos corpóreos);
- O corpo deverá ser transportado em uma ambulância definida para realizar transportes de pacientes suspeitos ou confirmados da COVID 19, o transporte do corpo até o necrotério deverá observar as medidas de precaução;
- Um familiar deverá acompanhar até o necrotério do hospital em carro separado sempre que possível;
- É de responsabilidade dos familiares acionar a funerária que irá preparar o corpo;
- No necrotério, as recomendações devem ser seguidas como as descritas para o manejo dos corpos de óbitos ocorridos em ambiente hospitalar;
- Os residentes com o falecido deverão receber orientações de desinfecção dos ambientes e objetos (uso de solução clorada a 0,5% a 1% e/ou álcool a 70%);
- Após o transporte, o veículo deverá ser higienizado e desinfectado.

NOTA TÉCNICA		 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL SECRETARIA DE SAÚDE
RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA MANEJO DE ÓBITOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS POR CORONAVÍRUS (COVID-19)		
20 de Julho de 2020	2ª Versão	Nº 01

4. EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO

- A declaração de óbito (DO) deve ser emitida pelo médico assistente, em caso de morte ocorrida em hospitais e outras unidades de saúde ou em domicílio com assistência médica. Nos casos em que a causa do óbito tenha sido esclarecida no SVO, fica a cargo do médico patologista a emissão da D.O.
- Para os óbitos ocorridos por doença respiratória aguda devido à COVID-19, deve ser utilizado também, como marcador, o código U04.9 (Síndrome Respiratória Aguda Grave – ISARS). Esta orientação será mantida até que as tabelas com os novos códigos definidos pela OMS sejam atualizadas nos sistemas de informação e que tenhamos a edição atualizada do CID-10, em língua portuguesa, que se encontra em fase de revisão.
- Havendo morte por doença respiratória suspeita para Covid-19, não confirmada por exames ao tempo do óbito, deverá ser consignado na Declaração de Óbito a descrição da ‘*causa mortis*’ ou como “provável para Covid-19” ou “suspeito para Covid-19”.
- Exemplos do preenchimento do Bloco V da declaração de óbito – podem ser consultados nos documentos expedidos pelo MS (Orientações para codificação das causas de morte causas de morte no contexto da no contexto da COVID-19COVID-19).
- A entrega da via amarela da DO aos familiares/responsáveis e os demais procedimentos administrativos realizados deverão atender às normas de biossegurança, sendo elas: entrega dos documentos apenas a um familiar ou responsável, de forma rápida e sem contato físico; disponibilização de álcool em gel a 70%, água, sabão e papel toalha para higienização das mãos de todos os frequentadores do ambiente.

5. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS ACERCA DOS SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS

- Recomenda-se que os serviços de saúde públicos e privados **NÃO** enviem casos suspeitos ou **confirmados de COVID-19 para o Serviço de Verificação de Óbito (SVO)**.
- Caso a coleta de material biológico não tenha sido realizada em vida, deve-se proceder a coleta post-mortem no serviço de saúde, por meio de *swab* na cavidade nasal e de orofaringe, para posterior investigação pela equipe de vigilância local.
- Diante da extrema necessidade do envio de corpos ao SVO, a unidade de atendimento deve certificar-se de encaminhar juntamente ao corpo, cópias de documentos que facilitem o diagnóstico clínico da causa da morte, como por exemplo, exames laboratoriais e de imagens (laudos), tendo em vista que o

NOTA TÉCNICA		 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL SECRETARIA DE SAÚDE
RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA MANEJO DE ÓBITOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS POR CORONAVÍRUS (COVID-19)		
20 de Julho de 2020	2ª Versão	Nº 01

procedimento padrão de diagnóstico recomendado e adotado no momento de pandemia é a autópsia verbal.

- No caso de ocorrência de óbitos sem elucidação diagnóstica, deve ser feito o contato da unidade com a Central de Regulação de Necropsias do Serviço de Verificação de Óbitos pelo telefone (27) 3334-5834, a fim de orientar a equipe da unidade de saúde e avaliar a extrema necessidade do procedimento.

6. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FAMILIARES

- O serviço funerário/transporte deve ser informado de que se trata de vítima de COVID-19, agente biológico classe de risco 3.
- O corpo deve ser acomodado pelo serviço funerário em urna a ser lacrada antes da entrega aos familiares/responsáveis. Deve-se limpar a superfície da urna lacrada com solução clorada 0,5%. Após lacrada, a urna não deverá ser aberta.
- Os profissionais que atuam na guarda e alocação do corpo no caixão também devem adotar as medidas de precaução (uso de EPI - gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável, luvas e botas) até o fechamento do caixão.
- **NÃO** realizar tanatopraxia (formolização e embalsamamento).
- Caso a recepção de uma urna mortuária ocorra fora do horário de atendimento cemiterial, o serviço funerário deverá armazenar a urna, com a devida segurança, até o momento de abertura do cemitério.
- Os velórios **ESTÃO PROIBIDOS durante os períodos de isolamento social e quarentena.**
- Durante o sepultamento manter a urna funerária fechada, evitando qualquer contato (toque/beijo) com o corpo do falecido em qualquer momento post-mortem;
- Todas as pessoas deverão utilizar máscaras.
- Evitar o contato físico (aperto de mão, toque, abraço, beijo, etc) entre as pessoas, mantendo distanciamento mínimo de 1,5 metros.
- Evitar, especialmente, a presença de pessoas que pertençam ao grupo de risco (crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crônica) devido o risco de agravamento da COVID 19.
- Não permitir a presença de pessoas com sintomas respiratórios, observando a legislação referente à quarentena e internação compulsória no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela COVID-19;
 - ✓ Caso seja imprescindível, elas devem usar máscara, permanecer o mínimo possível no local e evitar o contato físico com os demais;
- A cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomerado de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, um metro e meio entre elas, bem como outras medidas de isolamento social e de etiqueta respiratória.

NOTA TÉCNICA		 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL SECRETARIA DE SAÚDE
RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA MANEJO DE ÓBITOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS POR CORONAVÍRUS (COVID-19)		
20 de Julho de 2020	2ª Versão	Nº 01

- Recomenda-se que o enterro ocorra com no máximo 10 pessoas, não pelo risco biológico do corpo, mas sim pela contraindicação de aglomerações.
- A empresa contratada para as atividades relacionadas ao funeral deverá orientar a família sobre as recomendações previstas nessa nota técnica.

7. SEPULTAMENTO EM CEMITÉRIOS PÚBLICOS

- Os sepultamentos poderão acontecer até às 19h.
- A Prefeitura dispõe 02 coveiros que estarão disponíveis.
- Equipamentos de Proteção Individual para os coveiros que irão sepultar devem contemplar no mínimo: respirador tipo PFF2; óculos de segurança para proteção dos olhos ou protetor facial; avental impermeável de manga longa ou macacão impermeável; luvas PVC cano longo; botas de PVC; outros equipamentos para proteção à intempéries como capa de chuva e boné.
- Após uso dos EPI, os mesmos devem ser dispensados em recipientes apropriados. Os EPI reutilizáveis deverão ser limpos e desinfetados de acordo com as instruções dos fabricantes e de acordo com a legislação sanitária. Após retirada dos EPI deve-se fazer higienização adequada das mãos com sabonete líquido e água.

OBSERVAÇÃO: OS CEMITÉRIOS ADMINISTRADOS PELAS COMUNIDADES DEVERÃO REALIZAR AS COVAS E OS SEPULTAMENTOS (ENTERRO) SERÃO REALIZADOS PELOS COVEIROS DA PREFEITURA.

8. RECOMENDAÇÕES GERAIS RELACIONADAS VELÓRIOS POR OUTRAS CAUSAS DE MORTE

- Disponibilizar a urna em local aberto ou ventilado.
- Todas as pessoas que frequentarem o velório deverão utilizar máscaras.
- Disponibilizar água, sabão, papel toalha e álcool em gel a 70% para higienização das mãos durante todo o velório.
- Evitar o contato físico (aperto de mão, toque, abraço, beijo, etc) entre as pessoas, mantendo distanciamento mínimo de 1,5 metros.
- Recomenda-se que as pessoas dos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crônica), não participem nos funerais devido o risco de agravamento da COVID 19;
- Recomenda-se fortemente que as pessoas com sintomas respiratórios não devem participar de funerais, observando a legislação referente à quarentena e internação compulsória no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela COVID-19;

NOTA TÉCNICA		 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL SECRETARIA DE SAÚDE
RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA MANEJO DE ÓBITOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS POR CORONAVÍRUS (COVID-19)		
20 de Julho de 2020	2ª Versão	Nº 01

- ✓ Caso seja imprescindível, elas devem usar máscara, permanecer o mínimo possível no local e evitar o contato físico com os demais.
- Não permitir a disponibilização de alimentos. Para bebidas, devem utilizar copos descartáveis, adotando medidas de não compartilhamento de copos.
- A cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomerado de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, 1,5m entre elas.

OBSERVAÇÃO: As capelas mortuárias devem ser higienizadas e desinfetadas (uso de solução clorada a 1%) a cada velório.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Anvisa. MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19. Brasília/DF. 1ª edição. Versão 1. Publicada em 25/03/2020.

BRASIL. Anvisa. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC da ANVISA Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Brasília: 2018. DOU nº 61, 29 de março de 2018. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081d-b331-4626-8448-c9aa426ec410

BRASIL. Anvisa. Nota Técnica GVIMS/GGTES/Anvisa nº 04/2020 – Orientações para Serviços de Saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). (atualizada em 08/05/2020).

SESA-ES. NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 02/2020. **ORIENTAÇÕES ACERCA DO MANEJO COM PACIENTES INFECTADOS POR COVID-19 PÓS MORTE.** Vitória-ES, 27 de Março 2020.

SESA-ES. NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 50/2020 - **RECOMENDAÇÕES ACERCA DO MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19.** Vitória – ES, 14 de Julho 2020

NOTA TÉCNICA		 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL SECRETARIA DE SAÚDE
RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA MANEJO DE ÓBITOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS POR CORONAVÍRUS (COVID-19)		
20 de Julho de 2020	2ª Versão	Nº 01

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA SOBRE MANEJO DE CORPO PÓS-ÓBITO EM PACIENTE SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19/ SARS/SRAG – SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE

TERMO DE CIÊNCIA SOBRE MANEJO DE CORPO PÓS-ÓBITO EM PACIENTE SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19/ SARS/SRAG – SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE

A Prefeitura Municipal de Rio Bananal, através da Secretaria Municipal de Saúde e Direção do Hospital e Maternidade Alfredo Pinto Santana, tendo em vista o que preconiza o documento do Ministério da Saúde de 25 de março de 2020 que trata do manejo de corpos após óbito de pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19, a nota técnica nº 50/2020 da Secretaria Estadual de Saúde e Nota Técnica nº 01/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, informa que:

1. O reconhecimento do corpo será limitado a um único familiar e com distanciamento de 2 metros;
2. O sepultamento deve ser imediato, conforme nota técnica.
3. Os velórios de pacientes confirmados/suspeitos da Covid-19 **ESTÃO PROIBIDOS**, admitindo-se o sepultamento com a urna fechada, evitando qualquer contato (toque/beijo) com o corpo do falecido em qualquer momento post-mortem;
4. O corpo será embalado em dois invólucros de plástico e não poderá ser aberto;
5. O corpo só poderá sair do necrotério em urna lacrada e diretamente para sepultamento. Caso a recepção de uma urna mortuária ocorra fora do horário de atendimento cemiterial, o serviço funerário deverá armazenar a urna, com a devida segurança, até o momento de abertura do cemitério;
6. A urna não poderá ser aberta depois de lacrada;
7. Recomenda-se que o sepultamento ocorra com no máximo dez pessoas e com máscaras, mantendo distanciamento mínimo de 1 metro e meio entre elas;
8. - Pessoas do grupo de risco e com sintomas respiratórios não podem participar do sepultamento.
9. Os contactantes domiciliares ao paciente suspeito e/ou confirmado deverão manter isolamento social e entrar em contato com a Vigilância Epidemiológica através do telefone 27 98176-7335.

Na presente data, um representante da família do falecido (a) toma ciência das informações acima prestadas.

CPF nº _____

Na presente data, o representante da funerária contratada toma ciência das informações acima prestadas.

CPF nº _____
Representante da Funerária

Rio Bananal/ES, ____/____/____ às ____:____ horas.

Assinatura do funcionário do Hospital